



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2453, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária no valor de R\$ 127.000,00

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2021, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
434 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.3.50.41.00.000000 - Contribuições R\$ 65.000,00

439 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.4.4.50.41.00.000000 - Contribuições R\$ 22.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
810 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2021, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
318 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 127.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal


Registrado 13/05/2021
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração